

## Memorando 3- 779/2022

---

**De:** Edwelton S. - CCI

**Para:** SUPE - DADM - DCL - Divisão de Contratos e Licitações

**Data:** 18/05/2022 às 10:41:01

**Setores envolvidos:**

CCI, APRES, SUPE, SUPE - DADM, SUPE - DADM - DCL

### DISPENSA ELETRÔNICA AQUISIÇÃO DE PEDESTAL ORGANIZADOR DE FILAS

Segue em anexo parecer sobre o solicitado processo.

Atenciosamente,

—

Edwelton Gois

Mat. 83.988

*Coordenador de Controle Interno CMA*

**Anexos:**

ANALISE\_39\_PEDESTAL.pdf



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

**ANÁLISE Nº 039/2022**  
**MEMORANDO 779/2022 DESPACHO 8**  
**DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO**

**À DIVISÃO DE CONTRATOS E LICITAÇÃO**

**OBJETO:** Dispensa Eletrônica que visa a aquisição de pedestal organizador de filas, para atender as necessidades da Câmara Municipal, conforme fase interna presente no memorando emanado pela Diretoria Administrativa.

**VALOR TOTAL ESTIMADO:** R\$ 4.522,70

**INFORMAÇÕES**

As informações aqui contidas são decorrentes do Processo de Dispensa de Licitação Eletrônica, o qual analisamos conforme determina a Lei 8.666/93, art. 24, II e o Decreto Federal nº 9.412, de 18/06/2018, Ato nº 16/2021 de 21/09/2021 onde informamos que depois de acurada análise, conforme os documentos apresentados, fazemos as seguintes recomendações e/ou constatações:

O procedimento licitatório encontra-se revestido das formalidades previstas no art. 14, e inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, quais sejam: caracterização do objeto e indicação dos recursos orçamentários para pagamento e contratação direta, respectivamente.

1. Identificamos no processo via digitalizada da Portaria nº 13/2022 de 18/01/2022, que designa servidores para constituírem a Comissão Permanente de Licitação de Compras, Serviços, Obras e Engenharia da Câmara Municipal de Aracaju, bem como via digitalizada do Ato nº 16/2021 de 21/09/2021;
2. Identificamos no processo CI nº 48/2022 de 02/05/2022, solicitando iniciar processo de despesa, demandada do Setor de Compras, assinada pelo senhor Anderson Lopes Batista Gomes e autorizado pela Superintendente Executiva – Joseane

Praça Olímpio Campos, nº. 74 – Centro – Aracaju/Sergipe  
CEP. 49010-010 Fone: (079) 2107-4812





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

de Sousa Aguiar, em 02/05/2022.

**3.** O Termo de Referência, de responsabilidade exclusiva da área técnica, deve ser precedido de minucioso planejamento, com definição do objeto contratual, justificando a real necessidade da referida despesa, com elementos que embasem a avaliação do custo pela administração pública, com quantitativo estimado consolidado, com o estabelecimento objetivo de regras a serem adotadas para o certame, norteando a futura contratação, primando por uma aquisição de qualidade que favoreça o aspecto do custo/benefício para a administração, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame.

**3.1.** Verificamos a existência de documento denominado Termo de Referência, datado de 06/05/2022, assinado pelo senhor Anderson Lopes Batista Gomes – Mat. N° 84033 – Setor de Segurança.

**4.** Constatamos a existência de mapa comparativo de orçamentos com a média de preços de preços no processo, datado 03/05/2022, assinado por José Balbino Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

**5.** A pretendida aquisição está orçada em valores médios total de R\$ 4.522,70, conforme consta no mapa comparativo. Os orçamentos foram realizados com as seguintes fontes:

**5.1.** Unifila Brasil, em 29/04/2022, no valor total de R\$ 4.830,00.

**5.2.** Display Painéis Eletrônicos, em 28/04/2022, no valor total de R\$ 5.168,52.

**5.3.** Pregão Eletrônico n° 001/2022 – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em 18/04/2022, no valor total de R\$ 3.178,00.

**5.4.** PAINEL DE PREÇOS, em 29/04/2022, no valor de R\$ 4.914,00.

**6.** Identificamos no processo a certidão de pesquisa de preços, a qual justifica, entre outros pontos, os parâmetros utilizados nas cotações de preços, a





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

metodologia, etc., datada de 03/05/2022, assinada pelo senhor José Balbino dos Santos Neto – Chefe do Setor de Compras.

7. Identificamos no processo a existência da indicação dos recursos orçamentários para cobrir a contratação da despesa.

7.1. Identificamos a Comunicação Interna N° 47/2022 de 05/05/2022, da Divisão Administrativa para o Setor de Orçamento e Programa, assinada pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor, solicitando o saldo orçamentário para o elemento 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, sem constar no entanto, o valor estimado da contratação e o subelemento.

**Orientamos revisar o que foi apontado no enunciado do item, corrigindo o que for necessário para o bom andamento do processo.**

7.2. Identificamos que foi anexada ao processo a comprovação da existência de saldo orçamentário para a aquisição pretendida, por meio da CI N° 34/2022 de 05/05/2022, emitida pela senhora Marinalva Brito Fernandes – Gerente de Divisão, no valor de R\$ 357.657,40, para o elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, subelemento 29 – peças não incorporáveis a imóveis

7.3. A contratação em tela enquadra-se no elemento de despesa 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes, subelemento 29 – peças não incorporáveis a imóveis.

8. Verificamos a existência do pedido de autorização para a referida despesa, através da CI n° 042/2022 expedida em 11/05/2022, pelo Sr. Ricardo Franco Fernandes – Diretor Administrativo, com o visto da Sra. Joseane de Sousa Aguiar – Superintendente Executiva/CMA em 11/05/2022, devidamente autorizada pelo Presidente, Sr. Josenito Vitale de Jesus, em 13/05/2022.

9. Identificamos a existência de Minuta do Termo de Dispensa Eletrônica, fundamentando a hipótese de dispensa de licitação, caracterizando as situações previstas no art. 24, inciso II, da Lei n° 8.666/93, bem como Ato n° 16/2021 de





ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACAJU  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

21/09/2021, a qual terá sua legalidade analisada pela Procuradoria Jurídica da Casa, com posterior emissão de Parecer Jurídico.

**Dessa forma, após análise técnica, orientamos que o processo seja encaminhado à Procuradoria Jurídica da Casa para análise e emissão de parecer, acerca da minuta do edital e da legalidade de todo o processo.**

Solicitamos que sejam revistas as constatações apresentadas e, se necessário e possível, **proceder à solução e/ou justificativa** do que foi apontado a fim de que o processo tome seus ulteriores feitos.

Aracaju, 18 de maio de 2022.

Edwelton Gois Silva  
**Coordenador do Controle Interno**  
**Mat. 83.988**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F6AF-2881-043A-BD45

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDWELTON SILVA (CPF 788.XXX.XXX-04) em 18/05/2022 10:41:28 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmaracaju.1doc.com.br/verificacao/F6AF-2881-043A-BD45>